



INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém
Serviço de Formação Profissional de Santarém

Ufcd 27

Relatório Único

Formadora: Ana Sofia Afonso
Formandos: Diana Caniço nº 5
Rodrigo Santos nº 19



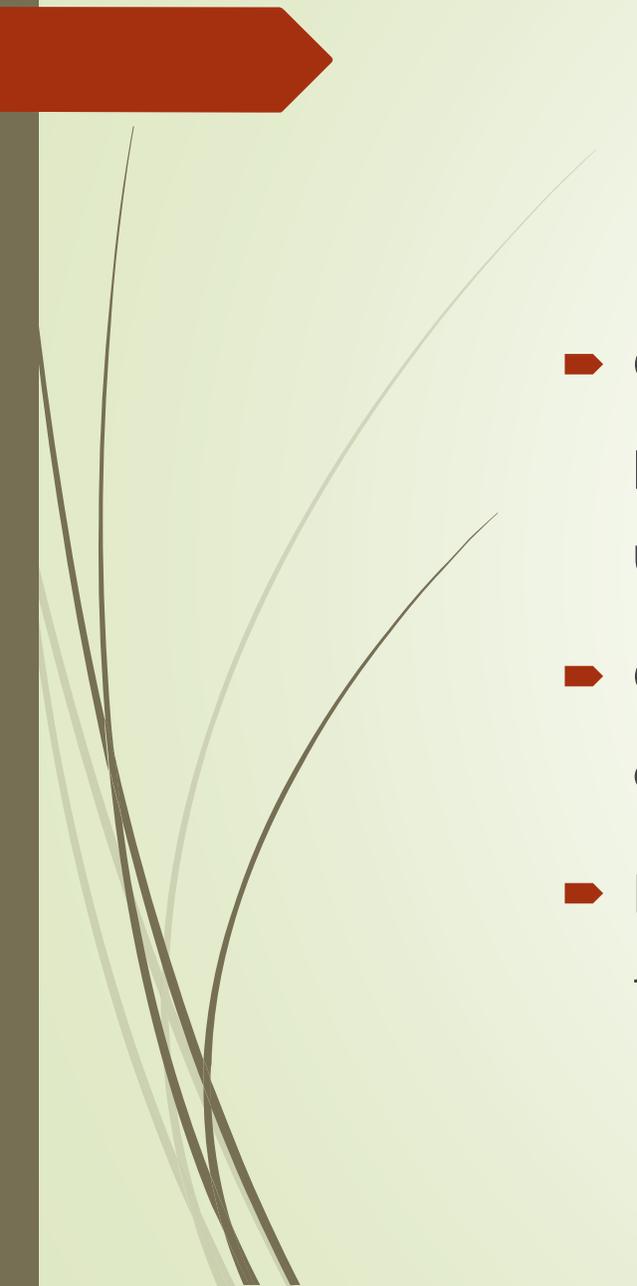
12-06-2015



O centro da
Villa

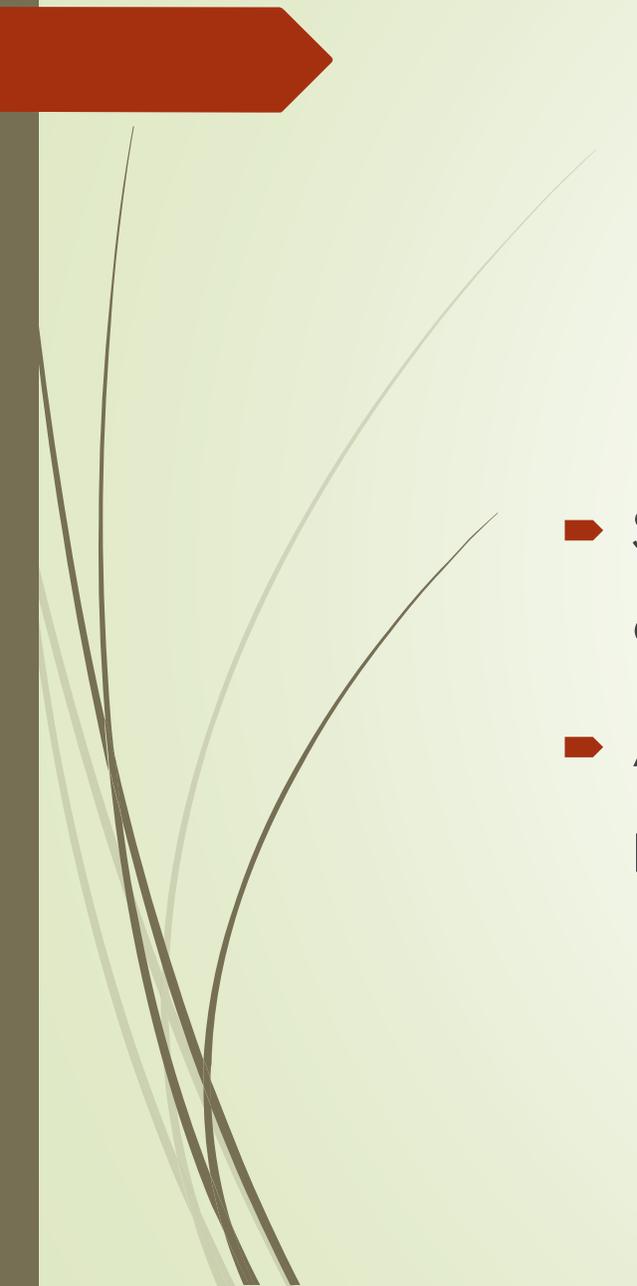
Centro da Villa





Centro da Villa

- ▶ O Restaurante “Centro da Villa” é um espaço acolhedor onde poderá desfrutar de uma boa refeição, sempre acompanhado de um bom fado.
- ▶ Organizamos todo o tipo de festas e espetáculos temáticos à escolha dos nossos clientes.
- ▶ Refeições baseadas nos pratos regionais sem nunca esquecer as tradições desta terra de alma ribatejana.



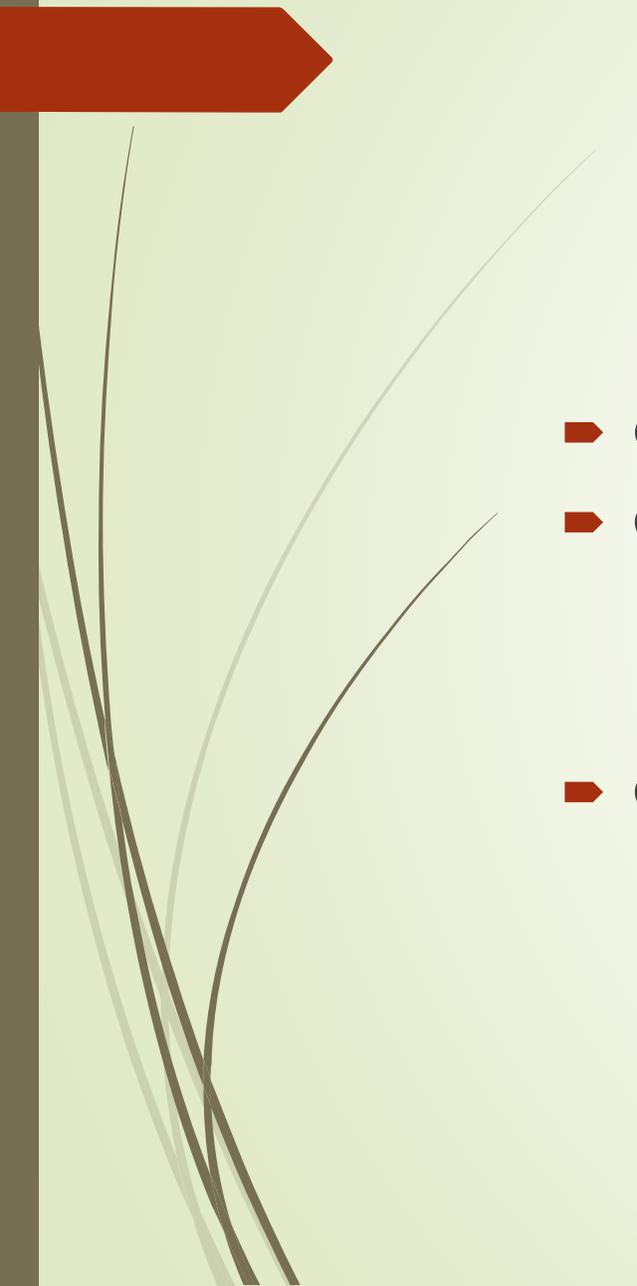
Centro da Villa

Onde fica?

- ▶ Situado em Salvaterra de Magos na rua do Rossio nº 2, mais conhecida pelo bar da tertúlia tauromáquica.
- ▶ Ao nossos contactos, por telefone: 263 504 118; fax: 263 504 119 ou por mail: centrodavilla@gmail.com.

Centro da Villa





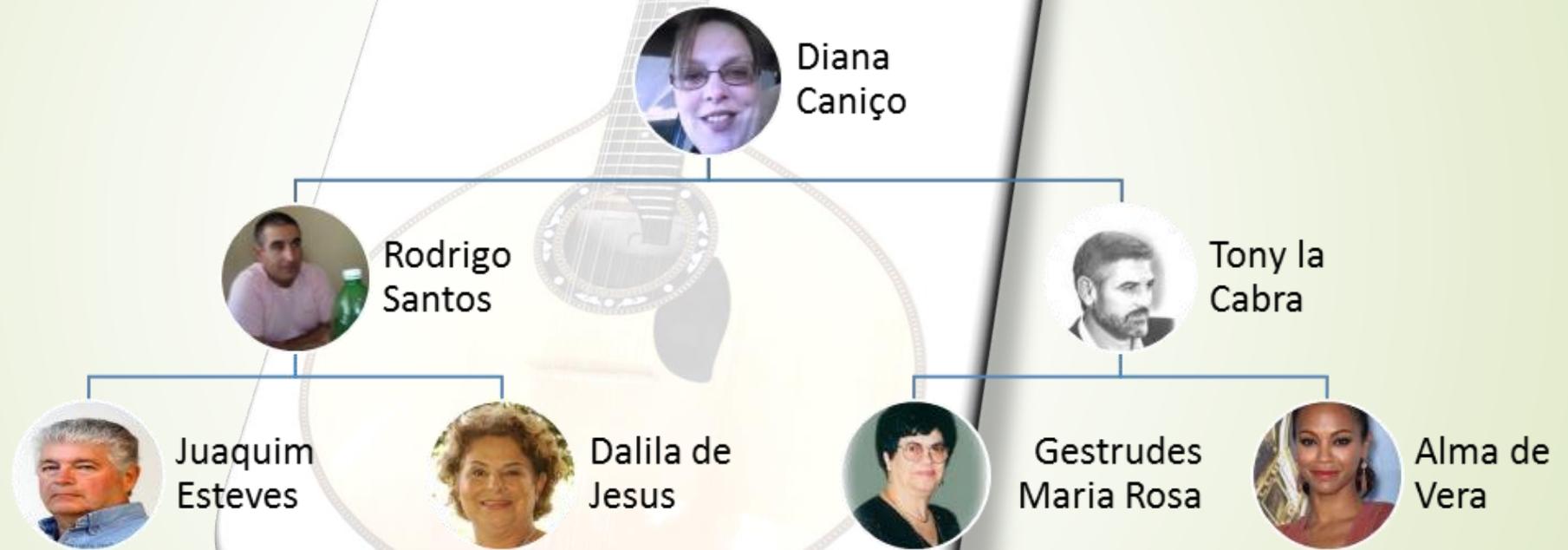
Centro da Villa

Empresa composta por 7 elementos

- Gerente: Diana Caniço
- Chefe de bar: Rodrigo Santos
 - Empregada de mesa: Dalila de Jesus
 - Empregado de mesa: Juaquim Esteves
- Chef: Tony la Cabra
 - Copeira: Gertrudes Maria Rosa
 - Ajudante: Alma de Vera

Centro da Villa

Organograma







Relatório Único

Qual é o conteúdo do Relatório Único?

- ▶ O Relatório Único é constituído pelo relatório propriamente dito e por 6 anexos. O anexo A refere-se ao quadro de pessoal, o anexo B ao fluxo de entrada e saída de trabalhadores, o anexo C ao relatório anual de formação contínua, o anexo D ao relatório anual das atividades do serviço de segurança e saúde, o anexo E a greves e o anexo F a informação sobre prestadores de serviços.



Relatório Único

Como posso obter os dados de acesso ao Sistema?

- ▶ A Entidade pode dar início ao pedido de registo na página <https://www.relatoriounico.pt>, escolhendo a opção “Obter dados de acesso”.
- ▶ Em seguida deve identificar-se através do seu NIF. O sistema, se confirmar que não existe nenhuma entidade com esse NIF na base de dados, solicita a introdução da informação necessária ao registo no sistema.
- ▶ Após a submissão do pedido de registo, o sistema envia um e-mail com uma hiperligação para uma página específica da Entidade.
- ▶ Acedendo à página específica enviada por e-mail, a Entidade introduz a chave de confirmação fornecida no início do processo e é apresentada no ecrã a chave de acesso.



FIM